



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SANTO ANTONIO, 228 - CENTRO - CEP 35375-000 - ABRE CAMPO / MG

Cópia

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 017/2015	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal - Abre Campo		CNPJ: 18.837.278/0001-83	
NOME DO SERVIDOR (A): Maria da Sol idade Pinheiro Tavares		SEXO: Feminino	MATRÍCULA: 1271
RG/ÓRGÃOEXPEDIDOR: M-5.470.813	CPF: 428.648.366-583	PIS/PASEP: 1.706.066.414-7	
FILIAÇÃO: Pai: Geraldo Pinheiro da Silva Mãe: Luiza Lopes Salgado		DATA DE NASCIMENTO: 07/12/56	
ENDEREÇO: Avenida Olegário Maciel nº 235, Bairro Lagoa Santa, São Pedro dos Ferros-MG			
CARGO EFETIVO: Professor			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
DATA DE ADMISSÃO: 23/12/94	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: // // // // //		
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: DE 23/12/94 a 31/12/98 vinculada ao IPSEMG, de 01/03/99 a 31/05/99 (IPSEMG)01/06/99 a 31/01/2001 (INSS)16/02/2005 a 01/06/2005(INSS),08/08/2005 a 02/05/2010 (INSS) e de03/05/2010 a 21/10/2015(INSS)			
FONTE DE INFORMAÇÃO: Arquivo e documentos da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 14/03/1991 A 17/08/1992 E DE 18/08/1992 A 31/05/1999 PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	09	-	-	-	-	-	-	9

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1562 (um mil quinhentos e sessenta e dois dias) dias, correspondente a 4 (quatro) anos 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Abre Campo 21 de outubro de 2015

Aline Aparecida Mendes Anacleto
Assinatura e carimbo do servidor
Chefe de Seção de Recursos Humanos

Recebido 21/10/2015

Aline Mendes

Visto do Dirigente do Órgão

Data: ___/___/___

M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
MÁRCIO MOREIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SANTO ANTONIO, 228 - CENTRO - CEP 35375-000 - ABRE CAMPO / MG

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	09	-	-	-	-	-	-	9
1995	365							365
1996	366							366
1997	365							365
1998	365							365
1999	92							92
							TOTAL	1.562

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1562 (um mil quinhentos e sessenta e dois dias) dias, correspondente a 4 (quatro) anos 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Abre Campo 21 de outubro de 2015


Aparecida Mendes Anacleto
Chefe de Seção de Recursos Humanos
Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

Data: ___/___/___


Assinatura e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
MÁRCIO MOREIRA VICIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Abre Campo, 26 de outubro de 2015

Assinatura e carimbo do Dirigente da UG


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
MÁRCIO MOREIRA VICIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta certidão poderá ser consultada no sitio eletrônico:

www.abrecampo.mg.gov.br/download/section/1